

DECRETO Nº 34.316, DE 28/06/2018.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE  
DESMEMBRAMENTO DE ÁREA QUE  
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2008 (PDM) E NA LEI FEDERAL Nº 6.766/79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

CONSIDERANDO, que o projeto apresentado, atende as normas legais e administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento, composto por 01(um) lote, com área de 305,27 m<sup>2</sup> (trezentos e cinco metros e vinte sete centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo, a ser desmembrado de uma área de terras maior medindo 1.152,00 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e cinqüenta e dois quadrados), do Senhor ANTONIO PIOL, devidamente Matriculada no RGI de Aracruz sob nº 4192, situado no lugar denominado de "JACUPEMBA", Distrito Vila de Jacupemba, neste Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, conforme documentos contidos no Processo Administrativo nº 6.280/2018, ficando o Desmembramento da área, assim constituído:

|                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| Área Atual - Matrícula 4192 | 1.152,00 m <sup>2</sup> |
| Área Desmembrada (Lote 01)  | 305,27 m <sup>2</sup>   |
| Área Remanescente           | 846,73 m <sup>2</sup>   |

Parágrafo único. Integram este decreto, na forma de anexos, Plantas do Desmembramento e Memorial Descritivo.

Art. 2º Autoriza o Senhor ANTONIO PIOL, que proceda o respectivo registro ou averbação no Registro Geral de Imóveis, deste Município e Comarca de Aracruz - Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Nos termos do art.18, da Lei Federal nº 6.766/79 e do art. 41, da Lei Municipal nº 3.143, de 30 de setembro de 2008, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Ficam os órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Aracruz, autorizados a procederem às anotações e averbações, que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Junho de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÃO:  
ESTA PLANTA FOI GEORREFERENCIADA COM COORDENADAS PLANAS UTM  
DATUM SIRGAS 2000,

• ÁREA MEDINDO 846,73m², PERTENCE À: ANTONIO PIOL - CPF: 117.902.297-15

OBSERVAÇÕES

RECONHECIMENTO DE FIRMAS



APROVADO  
19/06/2018

**PLANTA DE SITUAÇÃO DESMEMBRAMENTO DE ÁREA**

LOCAL RUA CRISTINA LECCHI FAVALESSA, SN CASA, JACUPEMBA - ARAÇRUZ - ES

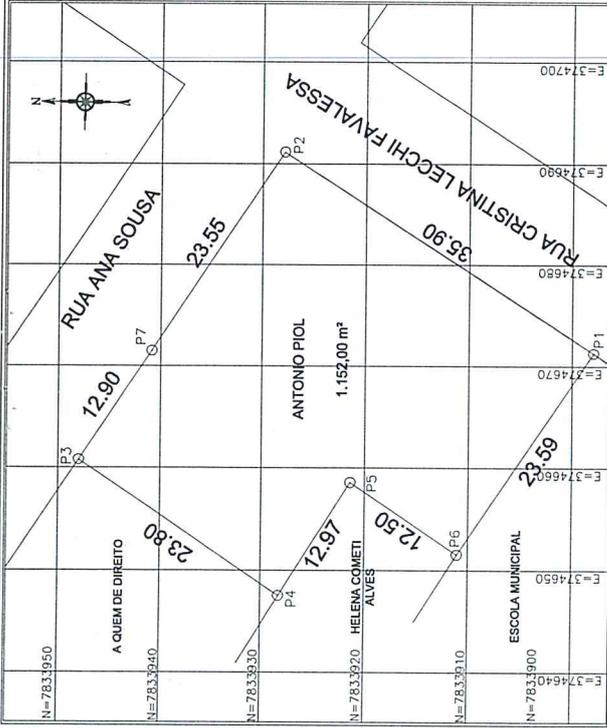
PROPRIETÁRIO *Antonio Piol*  
ANTONIO PIOL - CPF: 117.902.297-15

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Lucilene Lomar dos Santos*

ÁREA 1.152,00m²

Lucilene Lomar dos Santos - ES 006026/D

ART: 0820180014510 DATA: 22/02/2018 ESCALA: ÚNICA PRANCHA: ÚNICA FORMATO: A3 A2 A1 A0



PLANTA DE SITUAÇÃO ATUAL

Escala: 1/500



PLANTA DE SITUAÇÃO PROPOSTA

Escala: 1/500

| PT | SIT. ATUAL  |            |
|----|-------------|------------|
|    | NORTE       | ESTE       |
| P1 | 7833897.942 | 374671.300 |
| P2 | 7833927.860 | 374691.143 |
| P3 | 7833948.007 | 374660.767 |
| P4 | 7833928.225 | 374647.530 |
| P5 | 7833921.392 | 374658.559 |
| P6 | 7833911.051 | 374651.537 |
| P7 | 7833859.952 | 374671.517 |

| QUADRO DE ÁREAS   |            |
|-------------------|------------|
| ÁREA TOTAL        | 1.152,00m² |
| ÁREA A DESMEMBRAR | 305,27m²   |
| ÁREA REMANESCENTE | 846,73m²   |

| JACUPEMBA | DIMENSÕES (M) |        | CONFRONTAÇÕES |                   | ÁREA TOTAL (M²) |       |                     |              |        |        |          |
|-----------|---------------|--------|---------------|-------------------|-----------------|-------|---------------------|--------------|--------|--------|----------|
|           | ÁREA QUADRA   | FRENTE | FUNDOS        | ÁREA REMANESCENTE |                 |       |                     |              |        |        |          |
| 01        | 23            | 12,90  | 12,97         | 23,40             | 23,80           | 23,80 | HELENA COMETI ALVES | ANTÔNIO PIOL | 305,27 | 846,73 | 1.152,00 |